



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT  
E-mail: camaragnt@hotmail.com

**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitações da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, a Sra. **Agente de Contratação Marcileni Walter Borchardt Fernandes**, nomeada pela Portaria nº 003/2024, esteve presente para processar e julgar a **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e regular de materiais de higiene, limpeza, produtos para copa e cozinha, bem como gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT.**

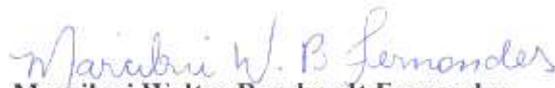
No dia 26 de agosto, foi informado via e-mail à empresa **G M EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.505.574/0001-15, que a **Declaração Consolidada** apresentada não atendeu integralmente às exigências do edital, que determina a apresentação das declarações constantes nos **Anexos IV e V**, de forma individualizada e nos termos ali estabelecidos, sendo concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que apresentasse as declarações reformuladas.

Ressalta-se que o critério adotado para julgamento das propostas foi o de **menor preço por item**, abrangendo um total de **51 (cinquenta e um) itens**. Todavia, verificou-se que **não houve apresentação de proposta para os itens 31 a 44 e 51**, o que inviabiliza a continuidade da avaliação para esses itens, declarando-os, portanto, **fracassados**.

No dia 27 de agosto, foi enviada via e-mail à empresa a **Ata de Negociação** referente aos itens 18 e 46, uma vez que os valores apresentados superaram o valor estimado no edital. A empresa respondeu não aceitando a adequação ao valor estabelecido, motivo pelo qual os itens 18 e 46 também foram declarados **fracassados**.

A empresa **G M EMBALAGENS LTDA** respondeu ao e-mail dentro do prazo concedido, apresentando as declarações reformuladas. Após a verificação, constatou-se que a documentação atendeu às exigências do edital, sendo a empresa **declarada vencedora do certame**, conforme os critérios estabelecidos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim.

  
**Marcileni Walter Borchardt Fernandes**  
**Agente de contratação**